



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00572/2015 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)**

"Altera o "caput" do art. 1º da Lei nº 16.277, de 05 de outubro de 2.015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.277, de 05 de outubro de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os projetos de novas edificações, com três ou mais pavimentos, deverão prever a construção de "Telhado Verde" para sua aprovação, salvo as definidas como Habitações de Interesse Social - HIS. (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

A. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2015, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).